

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiáí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

**RESOLUÇÃO Nº17/2023**

**SÚMULA:** APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2021 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiáí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

**CONSIDERANDO** a Deliberação 084/2019 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 15 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do **Incentivo CMDCA** referente ao 2º Semestre de 2021 do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná;

**Art. 2º** - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e que o saldo em conta corrente considerando a aplicação financeira é no valor de 5.023,38 (cinco mil e vinte e três reais e trinta e oito centavos) na data de 31 de dezembro de 2021;

**Art. 3º** - Aprovar a justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência social referente a saldo superior a 30% do recurso repassado em conta bancária;

**Art. 4º** - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiáí do Sul/PR, 15 de agosto de 2023.

  
**CLEONICE MARIA VICENTE**  
Presidente do CMDCA  
Jundiáí do Sul - PR

## JUNDIAÍ DO SUL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 017/2019, de 12/09/2019.

#### RESOLVE:

**CONVOCAR** a candidata aprovada abaixo relacionada:

#### CARGO: PROFESSOR:

Natália Pinheiro Paulino	Inscrição: 005.700.438-28
--------------------------	---------------------------

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo, para o qual foi aprovadas no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2019.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 15 de agosto de 2023.

Eclair Rauen

Prefeito

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86 470 000

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

**SÚMULA:** APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO 2º SEMESTRE DE 2021 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

**O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 15 de agosto de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do **Incentivo para Fortalecimento do Conselho Tutelar** de Jundiá do Sul, estado do Paraná, referente ao 2º Semestre de 2021;

**Art. 2º** - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e que o saldo em conta corrente considerando a aplicação financeira é no valor de 1.889,99

(um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) na data de 31 de dezembro de 2021;

**Art. 3º** - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 15 de agosto de 2023.

**CLEONICE MARIA VICENTE**

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86 470 000

RESOLUÇÃO Nº 17/2023

**SÚMULA:** APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2021 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

**O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da**

**Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

**CONSIDERANDO** a Deliberação 084/2019 que estabelece os procedimentos de repasse de recurso na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 15 de agosto de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do **Incentivo CMDCA** referente ao 2º Semestre de 2021 do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

**Art. 2º** - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e que o saldo em conta corrente considerando a aplicação financeira é no valor de 5.023,38 (cinco mil e vinte e três reais e trinta e oito centavos) na data de 31 de dezembro de 2021;

**Art. 3º** - Aprovar a justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência social referente a saldo superior a 30% do recurso repassado em conta bancária;

**Art. 4º** - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação

Jundiá do Sul/PR, 15 de agosto de 2023.

**CLEONICE MARIA VICENTE**

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº 18/2023

**SÚMULA:** APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2022 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

**O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

**CONSIDERANDO** a Deliberação 089/2019 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 15 de agosto de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente** referente ao 1º Semestre de 2022 do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

**Art. 2º** - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e que o saldo em conta corrente considerando a aplicação financeira é no valor de 1.787,40 (um mil e setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) na data de 30 de junho de 2022;

**Art. 3º** - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 15 de agosto de 2023.

**CLEONICE MARIA VICENTE**

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86 470 000

RESOLUÇÃO Nº 19/2023

**SÚMULA:** APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2022 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

**O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

**CONSIDERANDO** a Deliberação 089/2019 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 15 de agosto de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente** referente ao 2º Semestre de 2022 do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

**Art. 2º** - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 15 de agosto de 2023.

**CLEONICE MARIA VICENTE**

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº 20/2023

**SÚMULA:** APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2022 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

**O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

**CONSIDERANDO** a Deliberação 084/2019 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 15 de agosto de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do **Incentivo CMDCA** referente ao 1º Semestre de 2022 do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

**Art. 2º** - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e que o saldo em conta corrente considerando a